



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 2.08.022/2023/SECOB/PMCG

TERMO DE APOSTILAMENTO

(SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL–

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

CAMPINA GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.022/2023/SECOB/PMCG

TEMA: VALOR CONTRATUAL INALTERADO. **MOTIVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO OBJETO CONTRATADO. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

CONSIDERANDO, QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL SUBORDINA-SE AO REGIME JURÍDICO DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA NORMA INSCRITA NO PARÁGRAFO 8º DO ART. 65;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE OS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS INSTITUÍDA PELA LEI 8.666/93, ALTERADA, CONFERE À ADMINISTRAÇÃO, EM RELAÇÃO A ELES, A PRERROGATIVA DE MODIFICÁ-LOS, UNILATERALMENTE, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, RESPEITADOS OS DIREITOS DA CONTRATADA;

CONSIDERANDO, AINDA, QUE ESTE GOVERNO MUNICIPAL ESTARÁ, INQUESTIONAVELMENTE, ADSTRITO AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA, DA MORALIDADE, DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO POR ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS; DA MOTIVAÇÃO, DA RAZOABILIDADE, DA FINALIDADE, DA AUTOTUTELA, DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, TAMBÉM, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS PELO JURÍDICO, QUE PASSARÃO A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A MANIFESTAÇÃO DA VONTADE CONCORDE DAS PARTES CONTRAENTES, SUGERIMOS QUE SEJA REALIZADO O **APOSTILAMENTO**, PARA REAJUSTE DO CONTRATO, **PELO PERÍODO DE 12 MESES DE MEDIÇÕES A PARTIR DE ABRIL/2024, INCLUSIVE, SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, RESTABELECENDO O VALOR REAL DO CONTRATO 2.08.022/2023/SECOB/PMCG**, CONFORME O DISPOSTO NO ART.65, §8º, DA LEI 8.666/93, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO DE FORMA TECNICAMENTE RECOMENDÁVEL, PRESERVANDO, DESSA FORMA, O PROJETO BÁSICO E O EXECUTIVO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023/SECOB/PMCG**.

CAMPINA GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2024

ASSESSORIA JURÍDICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 325B-7D4F-ACA5-9E0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 08/10/2024 16:37:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 08/10/2024 16:52:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/325B-7D4F-ACA5-9E0F>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE APOSTILAMENTO DE RATIFICAÇÃO

COM BASE NA JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE MOTIVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PASTA MUNICIPAL DE OBRAS, AUTORIZO O **REAJUSTAMENTO DO VALOR POR APOSTILAMENTO**, QUE DORAVANTE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO **CONTRATO 2.08.022/2023/SECOB/PMCG**, JUNTAMENTE COM A PLANILHA DECORRENTE DO REAJUSTAMENTO CONCEDIDO, ANALISADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

REMETA-SE ESTE ATO À DIRETORIA RESPECTIVA, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS, RELATIVAMENTE À EXECUÇÃO DO APOSTILAMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, **PARA REAJUSTE DO VALOR PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME ÍNDICE DE 3,74460% ORIGINADO DO INCC DE ABRIL/2024 -II (1.101,389) E INCC ABRIL/2023- IO (1.061,635), PARA MEDIÇÕES A PARTIR DE ABRIL DE 2024, INCLUSIVE**, RESTABELECENDO O VALOR REAL DO REFERIDO CONTRATO, SEM CARACTERIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO MESMO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS RECOMENDADAS PELO JURÍDICO, EM DESPACHO CIRCUNSTANCIADO, QUE PASSARÁ DORAVANTE A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 SECOB/PMCG**.

DÊ-SE CIÊNCIA À INTERESSADA, PARA CIENTIFICAR-SE, NO SENTIDO DE QUE ESTE **TERMO DE APOSTILAMENTO** SURTA OS EFEITOS PREVISTOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, POR SER ESTA A SOLUÇÃO TÉCNICA MAIS APROPRIADA PARA PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.

CAMPINA GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DE ACORDO:
JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA5-0150-E450-8B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 09/10/2024 12:43:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/2BA5-0150-E450-8B7E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F2-3356-A251-FFBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE DE ARIMATEA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 10/10/2024 11:36:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E7F2-3356-A251-FFBD>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

DESPACHO

ACOLHO NA ÍNTEGRA A JUSTIFICATIVA JURÍDICA EXARADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA PASTA, PELOS SEUS PRÓPRIOS ARGUMENTOS.

DÊ-SE, POIS, CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA DA DECISÃO ADOTADA POR ESTA ORDENADORA DE DESPESA.

CUMpra-SE.

CAMPINA GRANDE, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário Municipal de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB40-B018-C340-2139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 09/10/2024 12:44:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CB40-B018-C340-2139>



Protocolo 35.827/2025

De: ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA

Para: SAD - DAC - PROT

Data: 07/05/2025 às 14:08:47

Setores (CC):

SAD - DAC - PROT

Setores envolvidos:

SAD - DAC - PROT

Aditivo de Reajuste / Reequilíbrio de Contrato

Segue para conhecimento e providencias a solicitação de reajuste referente a 17ª medição do contrato 2.08.022/2023, no valor de R\$ 14.608,49 (Quatorze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

Segue abaixo os indicadores do INCC.

INCC-DI				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57
novembro/2023	1.084,986	0,07	3,17	3,26
dezembro/2023	1.088,312	0,31	3,49	3,49
janeiro/2024	1.091,250	0,27	0,27	3,30
fevereiro/2024	1.092,685	0,13	0,40	3,39
março/2024	1.095,738	0,28	0,68	3,36
abril/2024	1.101,389	0,52	1,20	3,74

Anexos:

CE_48_2025_Solicitacao_de_Reajuste_17_med_CALCAMENTO_III.pdf

Nº: CE/048/2025

CAMPINA GRANDE, 07 DE MAIO DE 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB
Secretaria Municipal de Obras

Att.: Dr. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário Municipal de Obras

Ref.: CONTRATO 2.08.022/2023 – EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.

Assunto: Reajustamento – 17ª MEDIÇÃO

Prezado Secretário;

Solicitamos o empenho para posterior pagamento do reajustamento das medições cujo a execução dos serviços fora realizada no período posterior a data base de reajustamento, conforme previsto em contrato.

Segue:

10.1. os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo prazo de um ano contado da **data do orçamento** a que a proposta se referir. (CONTRATO E ORÇAMENTO EM ANEXO)

10.2. dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do decreto n.º 1.054, de 1994):

Onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado.

Nº: CE/038/2025

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I0 = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para **data do orçamento**;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Abaixo segue o quadro com informações das medições a serem reajustadas conforme cálculo da respectiva data base, 1º reajuste (Referências: Clausula 10, Item 10.1 a 10.3, do Contrato Nº 2.08.022/2023 em anexo), período 2023/2024 do contrato para execução de obra de drenagem e pavimentação em paralelepípedos de ruas em diversos bairros do Município de Campina Grande - Paraíba.

Solicitamos a V.Sa., aplicação do devido índice de reajustamento aos preços praticados, conforme indicadores da FGV em anexo.

- Memória do Índice de Reajustamento 1(Ir1):

$$Ir1 = \frac{(i1 - i0)}{i0}$$

I0 = índice INCC – ABR 2023 = 1061,635;

I1 = índice INCC – ABR 2024 = 1101,389;

$$Ir1 = \frac{(1101,389 - 1061,635)}{1061,635}$$

$$Ir1 = 0,0374460$$

O índice de 3,744601% deve ser aplicado nos itens executados após ABR/2024 até ABR/2025.

Nº: CE/038/2025

INCC-DI				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18
maio/2023	1.067,919	0,59	1,55	5,40
junho/2023	1.075,540	0,71	2,27	3,93
julho/2023	1.076,626	0,10	2,38	3,15
agosto/2023	1.078,412	0,17	2,55	3,23
setembro/2023	1.082,104	0,34	2,90	3,49
outubro/2023	1.084,242	0,20	3,10	3,57
novembro/2023	1.084,986	0,07	3,17	3,26
dezembro/2023	1.088,312	0,31	3,49	3,49
janeiro/2024	1.091,250	0,27	0,27	3,30
fevereiro/2024	1.092,685	0,13	0,40	3,39
março/2024	1.095,738	0,28	0,68	3,36
abril/2024	1.101,389	0,52	1,20	3,74

CALÇAMENTO III - BASE ABR/23		
22/23 (Itr 1)		
1.061,635		
1.101,389		
0,03744601		
3.74460149		3.744601%

CAÇAMENTO III:	2.08.022/2023	DATA BASE:	abr/24	3,744601%
MEDIÇÕES	NOTA FISCAL Nº	PERIODO	VALOR PRINCIPAL	REAJUSTAMENTO
17ª MEDIÇÃO		01/03/2025 A 31/03/2025	390.121,36	14.608,49
TOTAL DE REAJUSTE				14.608,49

Valor a pagar das medições reajustadas é de R\$ 14.608,49 (Quatorze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

Confiando na providência de V.Sa., renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ARTHUR PEREIRA DE
ALMEIDA:04731791
480

Assinado de forma digital por
ARTHUR PEREIRA DE
ALMEIDA:04731791480
Dados: 2025.05.07 13:57:13 -03'00'

✍ Arthur P. de Almeida
Gestor Adm. Contratual

Documento de propriedade da Construtora Rocha Cavalcante LTDA., sendo proibida a reprodução parcial ou total sem autorização prévia, sob penalidades legais.

Construtora Rocha Cavalcante LTDA.
Rua Álvaro de Araujo Pereira, 255, Jardim Tavares
Campina Grande – PB – CEP: 58.400-052 – Telefone: (83) 3341-1471

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/34A3-0BA7-68E3-FEAE> e informe o código 34A3-0BA7-68E3-FEAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A3-0BA7-68E3-FEAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARTHUR PEREIRA DE ALMEIDA (CPF 047.XXX.XXX-80) em 07/05/2025 14:09:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/34A3-0BA7-68E3-FEAE>